



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 35 / 5 2020 pág. 2  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO**  
**DE 11 A 12 DE MAIO DE 2020**

A zero hora do dia onze de maio de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Maria Valéria Lins Calheiros, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, em razão de férias, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTO JUDICIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600049-65.2019.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **REQUERENTE:** PARTIDO SOCIAL LIBERAL - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. **ADVOGADO:** PEDRO GOMES RIBEIRO COUTINHO - AL10945. **ADVOGADA:** JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Partido Social Liberal – PSL em Alagoas, relativas ao exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 27, III, da Resolução TSE nº 21.841/2004. Por derradeiro, com o trânsito em julgado, devem as unidades competentes deste Regional providenciar o registro do julgamento das contas DESAPROVADAS no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), nos termos do voto do Relator. Na parte administrativa, foi deliberada a alteração no calendário de sessões concernente ao mês vindouro, antecipando-se as datas correspondentes ao período de 4/5 de junho para os dias 3/4 do antedito mês. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de maio, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 14 de maio de 2020

*[Assinatura]*  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

